PROJETO DE LEI Nº._____/2024 DO EXECUTIVO

25.03.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R$ 6.637.072,84 (Seis Milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2004	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
0341 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	791	49.623,88
0341 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	791	5.376,12
0342 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1042	50,00
0343 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1043	5.000,00
0344 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1046	2.000,00
0345 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1047	2.000,00
0346 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1048	2.000,00
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.123.0002.2007	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e almoxarifado**			
0545 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1075	31.600,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**			
0660 SSF	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	000	130.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0003.1053	**Manutenção do Programa Família Acolhedora**			
0905 EAD	3390360000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Física	000	17.000,00
08.695.0006.1052	**Paraná Mais Viagens – SETU**			
0974 EAD	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	000	5.500,00
0975 EEA	3390390000	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1184	110.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.1004	**Construção/Ampliação Posto de Saúde São Sebastião da Bela Vista**			
1511 SEA	4490510000	Obras e Instalações	371	250.000,00
10.301.0004.1041	**Reforma do Posto de Saúde Santa Terezinha**			

1512 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1513 EEA	4490510000	Obras e Instalações	372	100.000,00
10.301.0004.1042	**Ampliação do Posto de Saúde da Sede**			
1514 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1515 EEA	4490510000	Obras e Instalações	373	150.000,00
10.301.0004.1048	**Aquisição de Veículos – Resolução SESA 1432/2023**			
1516 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	50.000,00
1517 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	518	200.000,00
10.301.0004.2060	**Manutenção das Atividades do Consórcio Paraná Saúde**			
1855 EAD	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	16.500,00
1856 EAD	3190130000	Obrigações Patronais	303	5.900,00
1857 EAD	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	303	600,00
1858 EAD	3390300000	Material de Consumo	303	300,00
1859 EAD	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	303	400,00
1865 EAD	3390360000	Out. Serv. De Terceiros - Pessoa Física	303	30,00
1866 EAD	3390390000	Out. Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	303	4.000,00
1867 EAD	3390400000	Serviços de Tecnologia da Informação	303	2.300,00
1868 EAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	303	200,00
06002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.1054	**Reforma da Farmácia**			
1518 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	50.000,00
1519 EEA	4490510000	Obras e Instalações	518	150.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1007	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz**			
2200 SAD	4490510000	Obras e Instalações	103	20.000,00
2210 SAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	40.000,00
12.361.0005.1050	**Adequação na Escola Eça de Queiroz**			
2594 EAD	4490510000	Obras e Instalações	103	60.000,00
12.365.0005.1051	**Drenagem da Creche**			
2595 EAD	4490510000	Obras e Instalações	103	40.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.0008.1011	**Readequação de Estradas Rurais – Transferências Itaipu**			
3005 SSF	4490510000	Obras e Instalações	0	93.960,00
26.782.0008.1040	**Pavimentação com TST – Transferências Itaipu**			
3015 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	153.660,83
3016 ESF	4490510000	Obras e instalações	1172	1.466.800,00
26.782.0008.1044	**Pavimentação Poliédrica – Transferências SEAB**			
3017 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	100.000,00
3018 EEA	4490510000	Obras e instalações	1181	900.000,00
26.782.0008.1045	**Óleo Diesel – Transferências SEAB**			
3019 ESF	3390300000	Material de Consumo	0	50.000,00
3021 EEA	3390300000	Material de Consumo	1182	400.000,00
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
3120 SSF	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	150.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.1039	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**			
3356 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	2.092,97
3057 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1081	382.000,00
3058 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1082	100.275,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
1001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.451.0008.1043	**Recape e Pavimentação Asfáltica – Transferências SECID**			
3695 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	100.000,00
3696 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1180	400.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
12002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.1046	**Aquisição de Equipamentos – Biodigestor/Distribuidor Líquido**			
4395 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0	31.500,00
4396 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1172	138.700,00
12004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.511.0008.1049	**Perfuração de Poços Artesianos**			
4325 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	27.704,04
4326 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1076	85.000,00
4327 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1183	50.000,00
17.605.0008.1047	**Rede de Água Alto São João/Roncador**			
4397 ESF	4490510000	Obras e Instalações	0	120.000,00
4398 ESF	4490510000	Obras e Instalações	1172	285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
EAD – Especial Anulação de Dotações
SAD – Suplementar Anulação de Dotações

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2023	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
940	3390300000	Material de Consumo	0	17.000,00
960	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	5.500,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2024	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde**			
1590	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	30.230,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2035	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2530	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	103	100.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**			
11002	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.1035	**Manutenção do Ginásio de Esportes da Sede do Município**			
4030	3390390000	Out. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				**212.730,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO
ESF – Especial Por Superávit Financeiro
SSF – Suplementar Por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0	Recursos Ordinários Livres	1.158.917,84
791	Pavimentação Com Pedras Poliédricas – Recursos Estadual	49.623,88
1172	Transferências da ITAIPU	1.890.500,00
1075	Transferências de Emendas Parlamentar	31.600,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**3.130.641,72**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SEA – Suplementar por Excesso de Arrecadação
EEA – Especial por Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
371	Transferências SESA – UBS São Sebastiao Bela Vista	250.000,00
372	Transferências SESA – Posto de Saúde Santa Terezinha	100.000,00
373	Transferências SESA – Ampliação Posto de Saúde da Sede	150.000,00
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
791	Pavimentação com Pedras Irregulares	5.376,12
1042	Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2	50,00
1043	Meu Campinho – Módulo Campo de Society	5.000,00
1046	Transferências Estaduais – Centro Comunitário	2.000,00
1047	Transferências Estaduais – Capela Mortuária	2.000,00
1048	Transferências Estaduais – Pavimentação de Vias Públicas	2.000,00
1076	Transferências de Emendas Parlamentares	85.000,00
1081	Transferências de Emendas Parlamentares	382.000,00
1082	Transferências de Emendas Parlamentares	100.275,00
1180	Transferências SECID – Recape e Pavimentação Asfáltica	400.000,00
1181	Transferências SEAB – Pavimentação Poliédrica	900.000,00
1182	Transferências SEAB – Óleo Diesel	400.000,00
1183	Transferências IAT	50.000,00
1184	Transferências SETU – Paraná Mais Viagens	110.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**3.293.701,12**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 25 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2024.03.26 16:38:51 -03'00'

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º /2024 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R$ 6.637.072,84 (Seis Milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos.**

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente exercício para início de processos licitatórios.

Diante disso, requer-se que a presente matéria tramite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário. Ainda sobre o pedido de urgência, resta justifica-lo.

1. O ano corrente é eleitoral, apresentando prazos restritivos para manifestações, ações e alterações;
2. O poder de investimento do Município de Manfrinópolis advém principalmente de emendas e repasses de recursos Federais e Estaduais, quem são celebrados, muitas vezes, próximos dos limites de prazos eleitorais e tem datas e valores imprevisíveis;
3. Muitos dos investimentos e ementas aqui cobertos referem-se a obras, sendo diversas advindas de convênio;
4. Para a correta mensuração dos valores de investimento, repasse e contrapartida municipal é necessário a conclusão dos projetos e orçamentação de engenharia e sua aprovação pelos órgãos dispensores dos recursos, o que ocorreu somente

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

recentemente (prazos para envios de projeto, correção e aprovação por diferentes órgãos, 15 de março a 15 de abril de 2024);

Certos da compreensão e aprovação pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal do presente projeto de lei, tão necessário a viabilização de diversos investimentos e melhorias no Município de Manfrinópolis, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2024.03.26 16:39:10 -03'00'

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br